



**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO FUNDO DE
INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada aos 07 dias do mês de março de 2024, às 11h, em primeira convocação na sede social da **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** (“Fundo”).

CONVOCAÇÃO: Enviada por correio eletrônico endereçada a cada cotista, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação vigente.

PRESENÇA: Presentes os cotistas detentores de 87,72% (oitenta e sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento), aproximadamente, de todas as classes de cotas emitidas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto no artigo 32, parágrafo primeiro do Regulamento do Fundo, 92,09% (noventa e dois inteiros e nove centésimos por cento) aproximadamente, das cotas subordinadas em circulação emitidas pelo Fundo, conforme votos proferidos, e os representantes da Administradora do Fundo.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Maria Antonietta Lumare; Secretária: Cristiani Mendes Gonçalves.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre **(1)** a alteração do Suplemento referente à emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente, no que diz respeito às características do prazo de vencimento e das amortizações programadas, definidos nos itens “a” e “k” do referido Suplemento; **(2)** a alteração do Suplemento referente à emissão das Cotas Subordinadas Mezanino N.3, em especial, no que se refere ao prazo e às condições de amortização e resgate, conforme definidos nos itens 1 e 7 do aludido Suplemento; **(3)** Consolidar a redação dos Suplementos de Emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, e das Cotas Subordinadas Mezanino 3 do Fundo, respectivamente; e **(4)** autorizar a Administradora a adotar todos os atos necessários à formalização das deliberações tomadas.

DELIBERAÇÕES: Os Cotistas, representando 87,72% (oitenta e sete inteiros e setenta e dois centésimos por cento), aproximadamente, de todas as classes de cotas emitidas em circulação emitidas pelo Fundo, e observado o disposto no artigo 32, parágrafo primeiro do Regulamento do Fundo, 92,09% (noventa e dois inteiros e nove centésimos por cento) aproximadamente, das

cotas subordinadas em circulação emitidas pelo Fundo, decidiram por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

(1) A alteração do Suplemento referente à emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, especialmente, no que diz respeito às características do prazo de vencimento e das amortizações programadas, definidos nos itens “a” e “k” do referido Suplemento, os quais passarão a vigorar com o seguinte e atual conteúdo:

“Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a 5ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do Fundo, tendo as seguintes características:

a) *Prazo: 61 (sessenta e um) meses, contados a partir da Data de Emissão;*
 (...)

k) *Amortizações Programadas: As Cotas Seniores serão amortizadas a partir do 31º mês, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:*

<i>Mês de Amortização</i>	<i>Nº de amortização</i>	<i>Saldo de Amortização</i>
<i>31º</i>	<i>1/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>32º</i>	<i>2/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>33º</i>	<i>3/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>34º</i>	<i>4/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>35º</i>	<i>5/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>36º</i>	<i>6/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>37º</i>	<i>7/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>38º</i>	<i>8/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>39º</i>	<i>9/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>40º</i>	<i>10/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>41º</i>	<i>11/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>42º</i>	<i>12/30</i>	<i>1,5% do saldo atualizado</i>
<i>43º</i>	<i>13/30</i>	<i>1/18 (principal + juros)</i>
<i>44º</i>	<i>14/30</i>	<i>1/17 (principal + juros)</i>
<i>45º</i>	<i>15/30</i>	<i>1/16 (principal + juros)</i>
<i>46º</i>	<i>16/30</i>	<i>1/15 (principal + juros)</i>
<i>47º</i>	<i>17/30</i>	<i>1/14 (principal + juros)</i>
<i>48º</i>	<i>18/30</i>	<i>1/13 (principal + juros)</i>
<i>49º</i>	<i>19/30</i>	<i>1/12 (principal + juros)</i>

50º	20/30	1/11 (principal + juros)
51º	21/30	1/10 (principal + juros)
52º	22/30	1/9 (principal + juros)
53º	23/30	1/8 (principal + juros)
54º	24/30	1/7 (principal + juros)
55º	25/30	1/6 (principal + juros)
56º	26/30	1/5 (principal + juros)
57º	27/30	1/4 (principal + juros)
58º	28/30	1/3 (principal + juros)
59º	29/30	1/2 (principal + juros)
60º	30/30	1/1 (principal + juros)

(2) alteração do Suplemento referente à emissão das Cotas Subordinadas Mezanino N.3, em especial, no que se refere ao prazo e às condições de amortização e resgate, conforme definidos nos itens 1 e 7 do aludido Suplemento, que por sua vez, a vigorar com o seguinte teor:

“1. Prazo. O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 é de 60 (sessenta) meses, contados da data da primeira integralização de cotas (“Data de Emissão”).”

(...)

“7. Amortização e Resgate. A partir do 31º (trigésimo primeiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)



45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1/13 (principal + juros)
49º	19/30	1/12 (principal + juros)
50º	20/30	1/11 (principal + juros)
51º	21/30	1/10 (principal + juros)
52º	22/30	1/9 (principal + juros)
53º	23/30	1/8 (principal + juros)
54º	24/30	1/7 (principal + juros)
55º	25/30	1/6 (principal + juros)
56º	26/30	1/5 (principal + juros)
57º	27/30	1/4 (principal + juros)
58º	28/30	1/3 (principal + juros)
59º	29/30	1/2 (principal + juros)
60º	30/30	1/1 (principal + juros)

(3) Consolidar a redação dos Suplementos de Emissão da 5ª Série de Cotas Seniores do Fundo, e das Cotas Subordinadas Mezanino 3 do Fundo, respectivamente, para refletir as deliberações aprovadas.

(4) Autorizar a Administradora a tomar as providências necessárias para o cumprimento das deliberações da Assembleia Geral.

O resumo das deliberações ocorridas na presente assembleia será enviado a cada cotista, nos termos da legislação em vigor.

Os presentes conferem expressa anuência para que a ata da assembleia seja lavrada de forma sumária e por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo, em casos de contingência, ser firmado de forma impressa.

ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, após lavrada esta ata, de forma sumária, foi aprovada pelos presentes, conforme a lista de presença de cotistas arquivada em livro próprio e nos termos relatados acima.

MARIA ANTONIETTA LUMARE
Presidente

CRISTIANI MENDES GONÇALVES
Secretária

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA
(ADMINISTRADORA)



**ANEXO I –
VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE
COTAS SENIORES DO FUNDO DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**



**ANEXO II –
VERSÃO CONSOLIDADA DO SUPLEMENTO REFERENTE À EMISSÃO DE COTAS
SUBORDINADAS MEZANINO N. 3 DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/MF 15.578.550/0001-60**



**SUPLEMENTO DE EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO N. 3
DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL
MILÊNIO RECEBÍVEIS LP
CNPJ/ME 15.578.550/0001-60**

Suplemento referente à Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino nº 3, emitida nos termos do regulamento do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP** ("Fundo"), inscrito no CNPJ/ME sob o nº 15.578.550/0001-60, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001- ("Administradora").

1. Prazo. O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 é de 60 (sessenta) meses, contados da data da primeira integralização de cotas ("Data de Emissão").

2. Público-alvo: Investidores Profissionais, reunidos por interesse único e indissociável, nos termos do Regulamento do Fundo, e da legislação aplicável.

3. Remuneração Alvo. As Cotas Subordinadas Mezanino n. 3, representativas do patrimônio líquido do **FUNDO**, possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescido de um spread de 5,5 % a.a. (cinco vírgula cinco por cento ao ano), sendo a taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").

3.1. Não obstante o acima disposto, não existe qualquer promessa do Fundo, da Administradora, da Gestora, do Custodiante ou da Consultora acerca da rentabilidade das aplicações dos recursos do Fundo.

4. Valor da Série e Quantidade de cotas: R\$ 1.000,00 (mil reais) no mínimo e R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) no máximo, totalizando no mínimo 01 (uma) e no máximo 5.000 (cinco mil) Cotas Subordinadas Mezanino n. 3, com um valor inicial, na data de emissão das Cotas, de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada.

5. Valor de Subscrição. Na subscrição de Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo deve ser utilizado o valor de fechamento de mesma classe em vigor no mesmo ao da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências, observando o Boletim de Subscrição.

6. Distribuição. A distribuição das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo, serão colocadas na forma de oferta pública com esforços restritos, conforme previsto na Instrução CVM 476, e será liderada pela SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadora Líder"), Gestora do Fundo, em regime de melhores esforços.

6.1. A Administradora deverá observar a Razão de Garantia, definida no Artigo 116 do Regulamento do Fundo.

6.2. As Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTMV).

7. Amortização e Resgate. A partir do 31º (trigésimo primeiro) mês contado da data da primeira integralização de Cotas Subordinadas Mezanino, inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 do Fundo terão seus valores de principal investido e rendimentos amortizados mensalmente conforme a proporção abaixo, de acordo com o seguinte cronograma:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1/13 (principal + juros)
49º	19/30	1/12 (principal + juros)
50º	20/30	1/11 (principal + juros)
51º	21/30	1/10 (principal + juros)
52º	22/30	1/9 (principal + juros)
53º	23/30	1/8 (principal + juros)
54º	24/30	1/7 (principal + juros)
55º	25/30	1/6 (principal + juros)
56º	26/30	1/5 (principal + juros)
57º	27/30	1/4 (principal + juros)
58º	28/30	1/3 (principal + juros)
59º	29/30	1/2 (principal + juros)
60º	30/30	1/1 (principal + juros)

7.1. O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 deverá ocorrer nos termos do Artigo 110 do Regulamento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Subordinadas Mezanino n. 3 e o Regulamento, prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determinar expressamente a prevalência do Suplemento.



Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Curitiba, 07 de março de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administradora



SUPLEMENTO REFERENTE A EMISSÃO DA 5ª SÉRIE DE COTAS SENIORES DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 39.669.186/0001-01, administradora (“Administradora”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL MILÊNIO RECEBÍVEIS LP**, CNPJ/ME nº 15.578.550/0001-60 (“Fundo”), decide:

Nos termos do Regulamento do Fundo realizar a emissão da 5ª Série de Cotas Seniores (“Cotas Seniores”) do Fundo, tendo as seguintes características:

- a) **Prazo:** 61 (sessenta e um) meses, contados a partir da Data de Emissão;
- b) **Quantidade de Cotas:** Serão emitidas no mínimo 1 (uma) e no máximo 15.000 (quinze mil) Cotas Seniores;
- c) **Valor Unitário de Emissão:** R\$ 1.000,00 (mil reais);
- d) **Valor Total da Emissão:** Mínimo de R\$ 1.000,00 (mil reais) e no máximo R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais);
- e) **Data de Emissão:** É a data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas Seniores;
- f) **Público-Alvo:** Investidores profissionais, conforme regulamentação aplicável.
- g) **Parâmetro da Remuneração Prioritária das Cotas Seniores:** As Cotas Seniores, representativas do patrimônio líquido do Fundo, possui um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária do DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescidas de um spread de 4,50% a.a. (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressa na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTVM"), no informativo diário disponível em sua página na Internet (<http://www.cetip.com.br>) ("Taxa DI").
- h) **Valor de Integralização:** Na primeira integralização das Cotas Seniores deve ser utilizado o valor disposto na alínea “c” acima, após a primeira integralização será utilizado o valor da Cota de fechamento no próprio dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora, em sua sede ou dependências.
- i) **Forma de Colocação:** As Cotas Seniores serão colocadas na forma de oferta pública de valores mobiliários distribuídas com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009 e posteriores alterações.
- j) **Distribuição e Negociação:** As Cotas Seniores poderão ser depositadas para distribuição primária no MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, e para negociação no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3. A negociação das Cotas Seniores,



serão permitidas desde que atendido o disposto na Instrução CVM 356, de 17 de dezembro de 2001 e Instrução CVM 476, de 16 de janeiro de 2009.

A distribuição das Cotas Seniores, será destinada exclusivamente a cotistas do **FUNDO**, com o cancelamento, se houver, do saldo de cotas não colocado, por meio da SOLIS INVESTIMENTOS LTDA. com sede na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 4º andar, conjunto 42, inscrita no CNPJ/ME sob n.º 17.254.708/0001-71, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários.

- k) **Amortizações Programadas:** As Cotas Seniores serão amortizadas a partir do 31º mês, quando terão seus saldos amortizados (principal e rendimento) mensalmente, nos termos do cronograma de amortização definido abaixo:

Mês de Amortização	Nº de amortização	Saldo de Amortização
31º	1/30	1,5% do saldo atualizado
32º	2/30	1,5% do saldo atualizado
33º	3/30	1,5% do saldo atualizado
34º	4/30	1,5% do saldo atualizado
35º	5/30	1,5% do saldo atualizado
36º	6/30	1,5% do saldo atualizado
37º	7/30	1,5% do saldo atualizado
38º	8/30	1,5% do saldo atualizado
39º	9/30	1,5% do saldo atualizado
40º	10/30	1,5% do saldo atualizado
41º	11/30	1,5% do saldo atualizado
42º	12/30	1,5% do saldo atualizado
43º	13/30	1/18 (principal + juros)
44º	14/30	1/17 (principal + juros)
45º	15/30	1/16 (principal + juros)
46º	16/30	1/15 (principal + juros)
47º	17/30	1/14 (principal + juros)
48º	18/30	1/13 (principal + juros)
49º	19/30	1/12 (principal + juros)
50º	20/30	1/11 (principal + juros)
51º	21/30	1/10 (principal + juros)
52º	22/30	1/9 (principal + juros)
53º	23/30	1/8 (principal + juros)
54º	24/30	1/7 (principal + juros)
55º	25/30	1/6 (principal + juros)
56º	26/30	1/5 (principal + juros)
57º	27/30	1/4 (principal + juros)
58º	28/30	1/3 (principal + juros)
59º	29/30	1/2 (principal + juros)
60º	30/30	1/1 (principal + juros)

- l) **Pagamento:** O pagamento das amortizações e do resgate das Cotas Seniores, ocorrerá observado as regras estabelecidas neste Suplemento e Regulamento do Fundo.



Termos e condições definidos no Regulamento terão o mesmo significado ali atribuído quando utilizados neste Suplemento.

Em caso de divergência ou contradição entre o Suplemento das Cotas Seniores e o Regulamento prevalecerá o disposto no Regulamento, exceto se o Regulamento determine expressamente a prevalência do Suplemento.

Curitiba, 07 de março de 2024.

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.